



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 22.406/2019

DECISÃO

Trata-se de contratação da empresa CTTE TREINAMENTO LTDA. para a participação de quatro servidores no Curso de Reciclagem Anual dos Agentes de Segurança, a realizar-se no período de 3 a 6.10.2019, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas em Porto Alegre/RS.

A teor das informações e documentos que instruem os autos, atestadas pela Equipe de Planejamento, verifica-se a notória especialização da entidade promotora na área de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal que se pretende contratar, pelo que incidente, na espécie, a inviabilidade de competição e, em decorrência, a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Nesse contexto, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa CTTE TREINAMENTO LTDA., para a realização do evento de capacitação em questão, com fundamento no art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da referida Lei submeto a presente decisão à ratificação do Sr. Diretor-Geral.

Florianópolis, 21 de agosto de 2019.

Eduardo Cardoso
Secretário de Administração e Orçamento